



DESPACHO:

Nos termos do n.º 2, do artigo 79.º, do CCP, comunique-se a todos os concorrentes a decisão de não adjudicação do presente procedimento concursal.

Reguengos de Monsaraz, 9.7.18
O Presidente da Câmara Municipal,


José Gabriel Calixto

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS À CONSULTA PRÉVIA
PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS
DO CONCELHO – SÃO MARCOS DO CAMPO E CAMPINHO"**

(ARTIGO 122º DO CCP)

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, pelas 11:00 horas, e em cumprimento do disposto no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para a presente consulta prévia pelo Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 29 de maio de 2018, sob a presidência do Técnico Superior Pedro Rodrigues Castro Gomes de Amorim, e composto pelo Encarregado Victor Manuel Figueira Batista e pelo Coordenador Técnico João Manuel Paias Gaspar.

1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da empreitada em título realizou-se no dia 4 de julho de 2018 a abertura das propostas. O preço base do concurso é de 48.303,50 €.

2. LISTA DE CONCORRENTES

CONCORRENTES	Valor da Proposta
JOÃO JACINTO TOMÉ, LDA.	0,00 €
SOTÉCNICA - SOCIEDADE ELETROTÉCNICA, S.A.	0,00 €
RODIGÁ - REDES ELÉTRICAS UNIPessoal, LDA.	0,00 €

3. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

O ponto 7 do Convite preceitua que os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no n.º 1 da alínea a) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes fatores e subfatores de apreciação e respetiva ponderação:

- K1 – Preço — 70%
- K2 – Valia técnica — 30%



A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explicita:

$$\bullet K = 0,70 \times K1 + 0,30 \times K2$$

Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e 100, sendo considerada a proposta economicamente mais vantajosa aquela cuja pontuação se encontrar mais perto do valor máximo (100).

K1 – Densificação do fator Preço e respetivas pontuações parciais

O fator preço será o resultado de 2 subfatores: K1.1-Preço Global e K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto, com a ponderação a seguir indicada:

K1 – Preço (70%)

K1.1 – Preço Global (90%);

K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto (10%);

Os fatores e subfatores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritores abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$\bullet K1 = 0,90 \times K1.1 + 0,10 \times K1.2$$

Resultando um valor entre 0 e 70.

K1.1 – Preço Global

A pontuação deste fator resulta da aplicação da seguinte expressão matemática, com uma aproximação de duas casas decimais:

$$Nc = 160 - \left[\frac{Pa \times 100}{Pb} \right]$$

Em que:

Nc – Nota do valor da proposta em análise;

Pa – Valor da proposta em análise;

Pb – Preço Base;

Com uma ponderação de 90% na avaliação do fator Preço tendo em conta a seguinte fórmula:

$$K1.1 = 0,90 \times NC$$

Resulta desta expressão matemática um valor até 90.

K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto

A Nota Justificativa do Preço Proposto é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são justificados os preços apresentados na proposta.





REGUENGOS
DE MONSARAZ
RESPEITANDO A TRADIÇÃO E A HISTÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 de acordo com a seguinte fórmula:

$$K1.2 = \frac{a}{4} \times 100$$

com uma ponderação de 10% na avaliação do fator Preço tendo em conta a seguinte fórmula:

$$K1.2 = \left(\frac{a}{4} \times 100 \right) \times 0,1$$

Resultando num valor entre 2,5 e 10

A pontuação deste subfator será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4).

K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto	Demonstra de uma forma genérica o preço apresentado.	1
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo do material	2
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra e equipamento.	3
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra, equipamento, fazendo referência ao custo de estaleiro, bem como aos encargos e margem de lucro, de acordo com o estabelecido em caderno de encargos.	4

K2 – Densificação do fator Valia Técnica da Propostas e respetivas pontuações Parciais

A valia técnica da proposta será o resultado de 3 subfatores: K2.1 – Programa de Trabalhos; K2.2 – Memória Descritiva e Justificativa e K2.3 – Plano de Pagamentos.

O subfator Programa de Trabalhos divide-se em 3 designadamente: K2.1.1 – Plano de Trabalhos, K2.1.2 – Plano de mão de obra e K2.1.3 – Plano de Equipamento, com a ponderação a seguir indicada:

K2 – Valia Técnica – (30%)

K2.1 – Programa de Trabalhos (50%)

K2.1.1 – Plano de Trabalhos (50%)

K2.1.2 – Plano de mão-de-obra (25%)

K2.1.3 – Plano de Equipamento (25%)

K2.2 – Memória Descritiva e Justificativa (40%)

K2.3 – Plano de Pagamentos (10%)

Os fatores e subfatores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritos abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K2 = (0,50 \times K2.1 + 0,40 \times K2.2 + 0,10 \times K2.3) \times 0,3$$

Resultando um valor entre 7,5 e 30.

K2.1 – Programa de trabalhos

Para a avaliação do subfator “Programa de trabalhos”, serão analisadas as metodologias propostas para a execução da obra, quer na sua vertente de Plano de Trabalhos, onde se terá em conta os aspetos relevantes para o correto planeamento da empreitada, quer na sua vertente de Plano de mão de obra e de Plano de equipamentos.

A pontuação variará entre um valor mínimo 25 e um máximo de 100 de acordo com a seguinte fórmula:

$$K2.1 = \frac{a}{4} \times 100$$

Com uma ponderação de 50% na avaliação da valia técnica distribuídos em função da apreciação das metodologias propostas para a execução da obra explícitas nos subfactores K2.1.1 – Plano de trabalhos (50%); K2.1.2 – Plano de mão-de-obra (25%) e K2.1.3 – Plano de equipamento (25%) com a seguinte expressão matemática:

$$K2.1 = \left[0,50 \times \frac{K2.1.1}{4} + 0,25 \times \frac{K2.1.2}{4} + 0,25 \times \frac{K2.1.3}{4} \times 100 \right] \times 0,5$$

resultando num valor entre 12,5 e 50.

A pontuação deste subfator será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4).

K2.1.1 Plano de trabalhos	Considera a maioria das atividades, indicando a duração das mesmas.	1
	Considera a maioria das atividades, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	2
	Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	3
	Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e	4



REGUENGOS
DE MONSARAZ

CONSELHO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ



CÂMARA MUNICIPAL

	mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	
K2.1.2 Plano de mão-de-obra	Identifica a carga mensal de homens.	1
	Identifica a carga mensal de homens por tipo de profissão. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	2
	Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	3
	Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	4
K2.1.3 Plano de equipamento	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento.	1
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	2
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade, considerando as diferentes frentes de trabalho e explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Serão penalizadas situações de mau dimensionamento do equipamento considerado.	3
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	4

K 2.2 – Memória descritiva e justificativa

A Memória Descritiva e Justificativa é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são desenvolvidos os aspetos de execução não expostos na parte gráfica (K2.1) de acordo com os descritores abaixo indicados.

O concorrente deverá especificar os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia.

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 com a fórmula que seguidamente se indica atendendo aos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4):

$$K2.2 = \frac{a_1}{4} \times 100$$

4

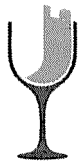
K2.2 – Memória descritiva e justificativa (a1)	Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades.	1
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	2
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das actividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	3
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Descreve de forma clara as medidas que se propõe implementar para a minimização do condicionamento da rede viária, onde a obra está inserida. Identifica ainda os riscos de desvio ao objectivo prazo, assim como as medidas que considera implementar para fazer face aos mesmos. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	4

Com uma ponderação de 40% na avaliação da memória descritiva e justificativa da sua proposta cuja fórmula resultante é a seguinte:

$$K2.2 = \left(\frac{a_1}{4} \times 100 \right) \times 0,4$$

Originando um valor entre 10 e 40.

K2.3 – Plano de Pagamentos



REGUENGOS
DE MONSARAZ
Município de Reguengos de Monsaraz



CÂMARA MUNICIPAL

Procura-se avaliar neste parâmetro o detalhe com que o plano foi desenvolvido através da verificação da correspondência efetiva entre o Plano de Pagamentos e o esclarecimento das atividades no programa de trabalhos.

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 com a seguinte expressão matemática, atendendo aos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4):

$$K2.3 = \frac{a_2}{4} \times 100$$

K2.3 – Plano de Pagamentos (a ₂)	Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem fraca correspondência com o desenvolvimento das atividades expressas no plano de trabalhos.	1
	Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos embora com muitos desajustamentos.	2
	Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos, embora com pequenos desajustamentos.	3
	Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos.	4

Com uma ponderação de 10% na avaliação do plano de pagamentos da proposta cuja fórmula resultante é a seguinte:

$$K2.3 = \left(\frac{a_2}{4} \times 100 \right) \times 0,10$$

Originando um valor entre 2,5 e 10.

4 – ANÁLISE

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 1:

JOÃO JACINTO TOMÉ, LDA.

Admissão ou exclusão da proposta:

O concorrente apresentou a informação que a seguir se transcreve:

“Bom dia,

Na sequencia do convite para apresentação de proposta do processo 164-02/AOP - Beneficiação e Reparação das Redes Elétricas do Concelho – São Marcos do Campo e Campinho, vimos informar que apesar de haver

interesse na execução desta empreitada, a João Jacinto Tomé só poderá executar o trabalho por valor superior ao fixado na cláusula 4ª de concurso.

Estamos disponíveis para mais esclarecimentos, bem como para novas consultas.”

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma seja **excluída** com fundamento na alínea d), do n.º 2, do art.º 146.º, conjugado com o previsto na alínea a), do n.º 2, do art.º 70.º e nos n.º.s 1 e 2, do art.º 57.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 2:

SOTÉCNICA – SOCIEDADE ELETRÓNICA, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

O concorrente apresentou a informação que a seguir se transcreve:

“Exmos. Senhores,

Acusamos a receção da vossa consulta a qual mereceu a nossa maior atenção.

Após ter sido analisada com todo o detalhe pelo nosso Departamento Comercial, concluímos que devido à especificidade e ao volume do trabalho não nos é possível executá-lo dentro do valor e prazo por vós estipulado, pelo que lamentamos, para o Projeto em apreço, não poder satisfazer o vosso estimado pedido.

Na esperança de continuar a merecer a vossa confiança para projetos futuros, os nossos sinceros e respeitosos cumprimentos.”

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma seja **excluída** com fundamento na alínea d), do n.º 2, do art.º 146.º, conjugado com o previsto na alínea a), do n.º 2, do art.º 70.º e nos n.º.s 1 e 2, do art.º 57.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 3:

RODIGÁ – REDES ELÉTRICAS UNIPessoal, LDA.

Admissão ou exclusão da proposta:

O concorrente apresentou a informação que a seguir se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Em resposta ao convite de V.Ex.ª que agradecemos e após análise às tarefas a executar, informamos que não nos é possível executar a obra pelo vosso preço de referência, conforme estipula a cláusula 4.ª do concurso não podemos apresentar preço superior.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma seja **excluída** com fundamento na alínea d), do n.º 2, do art.º 146.º, conjugado com o previsto na alínea a), do n.º 2, do art.º 70.º e nos n.º.s 1 e 2, do art.º 57.º, todos do Código dos Contratos Públicos.



**REGUENGOS
DE MONSARAZ**
Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL


5 – RESUMO FINAL

Nº de Ordem	Concorrentes	K1 - PREÇO (70%)						K2 - VALIA TÉCNICA (30%)											Pontuação Final = (K1 + K2)					
		K1.1- Preço Global (50%)			K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (20%)			K2.1 - Programa de Trabalhos (50%)							K2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			TOTAL (K1) + (K2) = (100%)						
		Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	K2.1.1- Plano de Trabalhos (50%)			K2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)		K2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)		Total Pontuação Ponderada (7) = (6) + (5) + (6)	TOTAL (8) = (7) + (50%)	Pontos			Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (10)
								Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos										
1	João Jacinto Toma, Lda.	Não apresentou proposta																						
2	Sotecnica - Sociedade Eletrotécnicas, S.A.	Não apresentou proposta																						
3	Rodriga - Redes Eléctricas Unipessoal, Lda.	Não apresentou proposta																						


Handwritten signature and initials

Assim, e tendo em conta que todas as propostas apresentadas foram excluídas, o presente procedimento concursal deverá extinguir-se, em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.

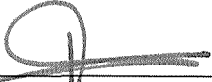
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório preliminar, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.



Pedro Rodrigues Castro Gomes de Amorim



Victor Manuel Figueira Batista



João Manuel Paias Gaspar